



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Presidência

Projeto de Lei nº ____/2019.

Dispõe sobre a denominação de Rua Na
localidade do Canto de Santo Antônio.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Exma. Sra Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1 - Fica denominada Orbilio Gonçalves de Souza, a Rua Projetada, que se inicia na Rua principal do Canto de Santo Antônio e finda-se nas margens do Canal Campos/Macaé.

JUSTIFICATIVA:

Homenagem “ In memoriam” É com especial estima e com imensa honra que indico a denominação de Rua Orbilio Gonçalves de Souza , por ter sido ele um grande colaborador da localidade do Canto de Santo Antônio, participando ativamente na construção da igreja do Canto de Santo Antonio sendo agricultor, carpinteiro.

A proposição é consoante com legislação em vigor, vez que a Lei Orgânica do Município de Quissamã estabelece a denominação de próprias vias e logradouros públicos como atribuição da Câmara Municipal (Artigo 16- inciso XIII) e ressalva que o Município não poderá dar nomes de pessoas vivas a bens, serviços e logradouro (Artigo 273).

Sala das sessões, 03 de abril de 2019.

Luciano Pessanha



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Presidência

Presidente.